



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º 331/2026)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 22/01/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 03/02/2026 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CALÇADO ANTIDERRAPANTE PARA COZINHA (COR BRANCA) PAR SAPATO FEMININO CONFECCIONADO EM EVA, MATERIAL LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, PALMILHA EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO	MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT WORKS; TAMANHOS: VARIADOS CA 31898; CA 40293	UNIDADE	10	R\$74,81	R\$748,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO (O MAIS ELEVADO NÍVEL DE TESTE ESCORREGAME NTO)					
2	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTCOR; CA 31469	UNIDADE	10	R\$30,44	R\$304,40
3	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA	MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTCOR; DIMENSÕES: 60 CM (LARGURA), 1 M (ALTURA); CA 35231	UNIDADE	20	R\$36,48	R\$729,60
4	MACACÃO TNT PROTEÇÃO AGROTÓXICOS BRANCO	MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK DO BRASIL; TAMANHO EG; CA 39183. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	400	R\$12,04	R\$4.816,00
5	REPELENTE DE INSETOS SPRAY REPELENTE DE INSETOS 100ML ATE 10 HORAS	MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIEX. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: HIPOALERGÊNICO E SEGURO	UNIDADE	250	R\$12,04	R\$3.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		PARA GESTANTE.				
6	CAPACETE PROTETOR TELA ABAFADOR PARA ROÇADEIRA	+ + MARCA DE REFERÊNCIA: LIBUS; CA 36.099 (CAPACETE) E CA 37.134 (ABAFADOR PARA ACOPLAR). SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	6	R\$140,01	R\$840,06
7	LUVAS ISOLANTES BORRACHA 1000V TENSÃO P/ ELETRICISTA	MARCA DE REFERÊNCIA: MORINI; TAMANHO ÚNICO; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$125,66	R\$1.256,60
8	LUVA ALTA TENSÃO ORION CLASSE 2 20KV 17000V + LUVA COBERTURA	MARCA DE REFERÊNCIA: ORION; TAMANHO EG (10); CA 29773 (LUVA ALTA TENSÃO) E CA 14814 (LUVA DE COBERTURA); SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1	R\$607,67	R\$607,67
9	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE CLASSE 2 20KV 17000V ELETRICISTA	MARCA DE REFERÊNCIA: LIGHTBURY; TAMANHO ÚNICO; CA 49669; SIMILAR OU DE	UNIDADE	1	R\$913,71	R\$913,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		MELHOR QUALIDADE. (VIDE DESCRIÇÃO DETALHADA NO ITEM 9 DO QUADRO 4 – DESCRIÇÃO DETALHADA)				
10	PROTETOR FACIAL INCOLOR P/ ACOPLAMENTO CAPACETE	MARCA DE REFERÊNCIA: STEELFLEX; CA 41.961; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 47,22	R\$236,10
11	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA REFORÇADA COLUNA POSTURA ABDOMINAL	MARCA DE REFERÊNCIA: DORTLER; TAMANHO: G (5X), M (10X); SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	15	R\$47,52	R\$712,80
12	CINTO DUPLO ALÇA PARA ROÇADEIRA	MARCA DE REFERÊNCIA: MOTOR.ON; TAMANHO: ÚNICO; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$62,94	R\$629,40
13	JOELHEIRA PARA PEDREIRO (PAR)	MARCA DE REFERÊNCIA: GENÉRICA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	10	R\$61,07	R\$610,70
14	MACACÃO PARA	MARCA DE REFERÊNCIA:	UNIDADE	2	R\$ 152,10	R\$304,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	MECÂNICO	MEGA GEEK. TAMANHO: G (PEDRO), XG (NAILTON); SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
VALOR TOTAL						R\$15.719,34

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de equipamento de proteção e segurança EPIS, para utilização nas atividades realizadas pelos profissionais com lotação na secretaria municipal de infraestrutura e nos demais setores, para manutenção das atividades dos serviços urbanos. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos, solicita-se a aquisição de equipamento de proteção e segurança EPIS, para utilização nas atividades realizadas pelos profissionais com lotação na secretaria municipal de infraestrutura e nos demais setores, para manutenção das atividades dos serviços urbanos. Equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a proteção dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, bem como o cumprimento das obrigações legais. Os EPIS são importantes porque protegem a saúde dos trabalhadores e evitam acidentes de trabalho. o uso correto dos EPIS é obrigatório e deve ser garantido pelo órgão público aos funcionários. O uso do epi é fundamental para garantir a saúde, segurança e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. além disso, o epi também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho. o uso dos equipamentos de proteção é determinado por uma norma técnica chamada NR 6, que estabelece que os EPIS sejam fornecidos de forma gratuita ao trabalhador para o desempenho de suas funções, e é um dever do empregador fornecer o equipamento de segurança para garantir o conforto e a saúde do trabalho. As utilizações dos EPI'S destinam-se a proteger o corpo do funcionário do contato com as partículas em suspensão (poeiras) e produtos químicos, em cada caso, conforme previsões do programa de prevenção de riscos ambientais, elaborado conforme as normas de engenharia de segurança e medicina ocupacional, e também com a finalidade de manter um padrão de apresentação da imagem institucional da autarquia. considerando as recomendações da organização internacional do trabalho (oit), do ministério do trabalho e previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, norma regulamentadora nº 06, e orientações de segurança do pgr (nr – 1.), amenização ou eliminação dos riscos, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, epi e epc adequados aos riscos e em perfeito estado de conservação e funcionamento. os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados em todos os setores da prefeitura municipal de Goiandira. Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de dotar os servidores, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

equipamentos de proteção individual (epi) e equipamentos de proteção coletiva (epc) para uso exclusivo em atividades relacionadas ao município de Goiandira. Com a aquisição almejada, pretende-se aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos colaboradores, estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o funcionário e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para a autarquia (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho). Diante disto, visando assegurar proteção individual aos servidores que atuam em ambientes de risco (exposição solar, biológica ou química). padronizar a apresentação funcional de todos os profissionais municipais, promovendo identidade institucional. garantir o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CALÇADO ANTIDERRAPANTE PARA COZINHA (COR BRANCA) PAR SAPATO FEMININO CONFECCIONADO EM EVA, MATERIAL LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, PALMILHA EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL	MARCA DE REFERÊNCIA: SOFT WORKS; TAMANHOS: VARIADOS CA 31898; CA 40293	UNIDADE	10	R\$74,81	R\$748,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO (O MAIS ELEVADO NÍVEL DE TESTE ESCORREGAMENTO)					
2	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTCOR; CA 31469	UNIDADE	10	R\$30,44	R\$304,40
3	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA	MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTCOR; DIMENSÕES: 60 CM (LARGURA), 1 M (ALTURA); CA 35231	UNIDADE	20	R\$36,48	R\$729,60
4	MACACÃO TNT PROTEÇÃO AGROTÓXICOS BRANCO	MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK DO BRASIL; TAMANHO EG; CA 39183. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	400	R\$12,04	R\$4.816,00
5	REPELENTE DE INSETOS SPRAY REPELENTE DE INSETOS 100ML ATE 10 HORAS	MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIEX. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. OBS: HIPOALERGÊNICO E SEGURO PARA GESTANTE.	UNIDADE	250	R\$12,04	R\$3.010,00
6	CAPACETE + PROTETOR	MARCA DE REFERÊNCIA:	UNIDADE	6	R\$140,01	R\$840,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	TELA + ABAFADOR PARA ROÇADEIRA	LIBUS; CA 36.099 (CAPACETE) E CA 37.134 (ABAFADOR PARA ACOPLAR). SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				
7	LUVAS ISOLANTES BORRACHA 1000V TENSÃO P/ ELETRICISTA	MARCA DE REFERÊNCIA: MORINI; TAMANHO ÚNICO; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$125,66	R\$1.256,60
8	LUVA ALTA TENSÃO ORION CLASSE 2 20KV 17000V + LUVA COBERTURA	MARCA DE REFERÊNCIA: ORION; TAMANHO EG (10); CA 29773 (LUVA ALTA TENSÃO) E CA 14814 (LUVA DE COBERTURA); SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	1	R\$607,67	R\$607,67
9	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE CLASSE 2 20KV 17000V ELETRICISTA	MARCA DE REFERÊNCIA: LIGHTBURY; TAMANHO ÚNICO; CA 49669; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (VIDE DESCRIÇÃO DETALHADA NO ITEM 9 DO QUADRO 4 –	UNIDADE	1	R\$913,71	R\$913,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		DESCRIÇÃO DETALHADA)				
10	PROTETOR FACIAL INCOLOR P/ ACOPLAMENTO CAPACETE	MARCA DE REFERÊNCIA: STEELFLEX; CA 41.961; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 47,22	R\$236,10
11	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA REFORÇADA COLUNA POSTURA ABDOMINAL	MARCA DE REFERÊNCIA: DORTLER; TAMANHO: G (5X), M (10X); SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	15	R\$47,52	R\$712,80
12	CINTO DUPLO ALÇA PARA ROÇADEIRA	MARCA DE REFERÊNCIA: MOTOR.ON; TAMANHO: ÚNICO; SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	R\$62,94	R\$629,40
13	JOELHEIRA PARA PEDREIRO (PAR)	MARCA DE REFERÊNCIA: GENÉRICA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	10	R\$61,07	R\$610,70
14	MACACÃO PARA MECÂNICO	MARCA DE REFERÊNCIA: MEGA GEEK. TAMANHO: G (PEDRO), XG (NAILTON); SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 152,10	R\$304,20
VALOR TOTAL						R\$15.719,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos

3.2.1 Todos os EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA), quando couber. Emitido pelo órgão nacional competente, podem ser comercializados. O CA comprova que o EPI atende aos padrões de qualidade e proteção exigidos. O CA atesta que o EPI atende aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho, o que é garantido por meio de laudos de ensaios em laboratórios e certificados de conformidade emitidos por organismos acreditados

3.2.2 As normas para a comercialização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no Brasil são estabelecidas principalmente pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que exige o Certificado de Aprovação (CA) para sua venda e uso. Certificado de Aprovação (CA): É o documento emitido pelo órgão nacional competente (MTP) que autoriza a comercialização e uso do EPI no Brasil.

3.2.3 Os EPIs devem atender aos requisitos técnicos definidos em portarias do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), como a Portaria MTP nº 672/2021, e serem avaliados por laboratórios e organismos de certificação acreditados pelo Inmetro. Fabricantes e importadores são os responsáveis por garantir a conformidade dos produtos, obtendo o CA e o certificado de conformidade para que o EPI possa ser comercializado legalmente, e a nº 549/2022, que estabelecem os procedimentos e requisitos técnicos

3.2.4 Ensaios de conformidade: O EPI deve passar por ensaios de conformidade em laboratórios ou organismos de certificação acreditados pelo INMETRO para comprovar que protege conforme o previsto

3.2.6 O Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pois estas estabelecem os requisitos e procedimentos de teste necessários para garantir a proteção do trabalhador e a segurança no trabalho

3.3 As embalagens dos produtos, deverá estar em embalagem adequada, devem estar em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.

3.3.1 A NR-6 determina que tanto a embalagem final quanto o próprio EPI devem conter informações legíveis, visíveis e indelévels.

- Identificação do fabricante/importador
- Número do Certificado de Aprovação (CA): O CA garante que o EPI foi avaliado e aprovado pelo órgão competente em segurança e saúde do trabalho, atestando sua conformidade.
- Lote de fabricação
- Data de fabricação.
- Descrição do equipamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- Materiais de composição
- Indicação da proteção
- Restrições e limitações de uso

3.3.2 O manual pode ser disponibilizado em meio eletrônico, desde que a embalagem ou o próprio EPI contenham as informações básicas e o meio de acesso ao manual completo. O manual deve detalhar:

- Instruções de uso, conservação e limpeza.
- Efeitos secundários, como alergias.
- Prazos máximos para substituição.

3.4 O Contratado deverá fornecer garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, de 11 (ONZE) meses contado de sua assinatura, a partir da data de início, até 31 de Dezembro de 2026. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 10 (DEZ) DIAS UTEIS

5.3 A seleção das empresas interessadas deve ser feita mediante Dispensa para Sistema de Registro de Preço (SRP), proporcionando, assim, a amplitude da concorrência e por ser o SRP.

5.3.1 As contratações decorrentes do SRP serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância à disponibilidade orçamentária e financeira.

5.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.15.452.1587.2.028.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada

7.18 A CONTRATADA deverá seguir as normas para a comercialização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), no Brasil são estabelecidas principalmente pela Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), que exige o Certificado de Aprovação (CA) para sua venda e uso.

7.18.1 Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) devem possuir um Certificado de Aprovação (CA) válido para serem comercializados e utilizados. A exigência legal garante que o equipamento passou por testes rigorosos e atende aos padrões de segurança necessários para proteger o trabalhador. O CA deve estar presente no próprio EPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.19 Fornece os EPIs atendendo a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.20 Os itens de EPIs devem atender às normas da ABNT, apresentar registro do INMETRO, ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Previdência, válido, quando for o caso

7.21 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.22 Os materiais a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.22.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.23 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.24 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega dos produtos, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações para a execução contratual;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a entrega dos produtos;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.5 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega dos produtos não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 O objeto do termo de referência será entregue em remessa fracionada atendendo a necessidade do órgão e garantindo o devido armazenamento do produto. O produto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão durante o ano de 2026.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.
- k) Certificado de Aprovação (CA): é obrigatório para todos os EPs, comprovando que o equipamento foi aprovado pelo órgão nacional competente em segurança e saúde no trabalho (Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego).

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59)

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DOS CATÁLOGOS

16.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do produto logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pelas Secretarias e Superintendências requisitantes, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

16.1.1. Ressalta-se que em relação ao catálogo, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar o Catálogo e/ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo e as dimensões, e onde especificará o número do Item, sua descrição e anexando toda a documentação comprobatória exigida tanto na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência, quanto das legislações e normas vigentes para cada item, comprovando se assim a qualidade exigida.

16.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:

a) Aprovado

b) Reprovado

16.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

16.4. A avaliação dos catálogos será realizada pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

17. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

17.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

17.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

17.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

17.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

17.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

17.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

17.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

19.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

19.1.2 ANEXO II – Especificação dos itens.

19.1.3 ANEXO III – Imagens Ilustrativas.

Goiandira, 21 de Outubro de 2025

MARCOS ANTONIO TRISTAO DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência

Praça José Abdala, 01 – Setor Central – Goiandira- GO

(64) 3462-1147



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____

declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO II – Especificação dos itens.

Item	Material / serviços	Descrição
1	CALÇADO ANTIDERRAPANTE PARA COZINHA (BRANCO)	O SAPATO DEVE CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO). A PALMILHA DE EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. O SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO
2	CAPACETE DE SEGURANÇA	O CAPACETE DE SEGURANÇA. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, O CAPACETE DEVE POSSUIR ABA FRONTAL, COPA ESTRIADA E SLOT PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO, GARANTINDO VERSATILIDADE NAS MAIS DIVERSAS SITUAÇÕES DE TRABALHO. RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PERFURAÇÕES DEVIDO AO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. - SUA SUSPENSÃO DE 6 PONTOS E TIRA ABSORVENTE DE SUOR - VERSATILIDADE PELO SLOT PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS, E A OPÇÃO DE JUGULAR EM PVC
3	REPELENTE PARA INSETOS	O SPRAY REPELENTE DE INSETOS 10 HORAS CONTRA OS INSETOS E AEADES AEGYPTI – TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA. INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE – 10% COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL ETÍLICO, DIETILTOLUAMIDA, GLICEROL, EXTRATO DA FOLHA DA BABOSA, EXTRATO DA FLOR DE CAMOMILA, FENOXIETANOL/ METILPARABENO/ ETILPARABENO/ BUTILPARABENO/ PROPILPARABENO, ISOBUTILPARABENO, EDELATO DISSÓDICO, PERFUME (ALFA-ISOMETILIONONA, AMIL CINAMALDEÍDO, ÁLCOOLAMILCINAMÍLICO, ÁLCOOL BENZÍLICO, BENZOATO DE BENZILA, SALICILATO DE BENZILA, CITRAL, CITRONELOL, CUMARINA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		GERANIOL, HEXIL CINAMALDEÍDO, LIMONENO, LINALOL).
4	MACACÃO TNT COVERTECH 100 PROTEÇÃO AGROTÓXICOS BRANCO	MACACÃO DE SEGURANÇA COVERTECH 100 – TNT BRANCO PROTEÇÃO CONTRA AGROTÓXICOS O MACACÃO COVERTECH 100 É UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESENVOLVIDO PARA OFERECER PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS, INCLUINDO AGROTÓXICOS. CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) DE POLIPROPILENO, LAMINADO COM FILME MICROPOROSO DE POLIETILENO, PROPORCIONA BARREIRA FÍSICA CONTRA CONTAMINANTES, MANTENDO AO MESMO TEMPO LEVEZA E RESPIRABILIDADE PARA O USUÁRIO.
5	CAPACETE + PROTETOR TELA + ABAFADOR PARA ROÇADEIRA	KIT CAPACETE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA ROÇADEIRA – CONJUNTO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, FACIAL E AUDITIVA É UM COMBINADO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA, FACIAL, AUDITIVA. VISOR BASCULANTE 90° COMPONENTES: CAPACETE DE SEGURANÇA GENESIS S/V LARANJA – 900537-C.A: 36.099 FABRICADO EM POLIETILENO. COM SUSPENSÃO SINTÉTICA COM AJUSTE COM CATRACA - 902628 8 TIRAS DE SUSPENSÃO EM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO AO CAPACETE. REGULAGEM DE ALTURA DA SUSPENSÃO EM 3 NÍVEIS. FITA DO PESCOÇO MAIS PROFUNDA, CRIANDO UMA MELHOR ADERÊNCIA E EVITAR O USO DA JUGULAR ADAPTADOR PARA ACOPLAR NO CAPACETE - 900487 SUPORTE PARA MONTAR CONJUNTAMENTE COM UMA TELA FACIAL E UM PROTETOR AUDITIVO DE ACOPLAR DA LINHA L-300, AO CAPACETE DE SEGURANÇA ABAFADOR DE RUÍDO L340C – MODELO PARA ACOPLAR – 900487-C.A: 37.134 NRR 22 DB – DB SNR 29 – MODELO PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		ACOPLAR.
6	LUVAS ISOLANTES BORRACHA 1000V TENSÃO P/ ELETRICISTA	A LUVA ELETRICISTA 1000V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE - CLASSIFICAÇÃO DE USO: LUVA DE TRABALHO PARA ATIVIDADES ELÉTRICAS ATÉ 1000V CONFORME DESCRIÇÃO DO FABRICANTE - MATERIAL: BORRACHA/LATEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE - RECURSO: TOUCH SCREEN NOS DEDOS - ACABAMENTO: RESISTÊNCIA À ÁGUA E FÁCIL LIMPEZA - COR: CONFORME LOTE DO FABRICANTE - TAMANHOS: TAMANHO ÚNICO - AJUSTE: PUNHO ALONGADO PARA MAIOR COBERTURA
7	LUVA ALTA TENSÃO ORION CLASSE 2 20KV 17000V + LUVA COBERTURA	AS LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ ASTM D120 E OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. LUVA DE SEGURANÇA PARA COBERTURA DE LUVA PARA ALTA TENSÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA E RASPA, MÃO EM VAQUETA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR. PROTETOR DE ARTÉRIA EM VAQUETA., TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA, FIVELA DE PLÁSTICO NO DORSO DA MÃO PARA AJUSTE EM RASPA. COSTURADA COM LINHA DE NYLON, PUNHO DE 15CM.
8	MANGA ISOLANTE ALTA TENSÃO CLASSE 2 20KV 17000V ELETRICISTA	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 2 (20KV) LIGHT BURY - PROTEÇÃO ESSENCIAL PARA ELETRICISTA EM LINHA VIVA (CA 49669) CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: • CLASSE DE ISOLAÇÃO 2: ADEQUADA PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 17.000V AC (TESTADA EM 20.000V AC), IDEAL PARA DIVERSAS APLICAÇÕES EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO. • NORMATIZADA: FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS RIGOROSAS NORMAS ABNT NBR 10623 E ASTM D1051, ASSEGURANDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		QUALIDADE E DESEMPENHO. • MATERIAL DE ALTA QUALIDADE: CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE BORRACHA ISOLANTE DURÁVEL. • TIPO II - RESISTENTE AO OZÔNIO: OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA À DEGRADAÇÃO CAUSADA PELO OZÔNIO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL E A SEGURANÇA. • DESIGN ERGONÔMICO: MODELO CURVO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO ANATÔMICA E CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. • ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO N (NORMAL), COMPRIMENTO 673 MM, COR LARANJA (ALTA VISIBILIDADE). • COMPLETA: ACOMPANHA ALÇAS E BOTÕES PARA FIXAÇÃO SEGURA JUNTO AO VESTUÁRIO OU ARNÊS. • HOMOLOGADA: APROVADA PARA USO NAS PRINCIPAIS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA DO BRASIL (EQUATORIAL, ENEL, ENERGISA, CEEE, CELESC, LIGHT, COPEL, ENTRE OUTRAS). • CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 49669: PRODUTO CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, GARANTINDO SUA CONFORMIDADE COMO EPI. INDISPENSÁVEL PARA INTERVENÇÕES SEGURAS EM LINHA VIVA, MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES COM RISCO ELÉTRICO ELEVADO.
9	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE CLASSE 2 20KV 17000V ELETRICISTA	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE P/ ALTA TENSÃO CLASSE 2 20KV 17000V ORION - CA 25589 - TAMANHO M
10	PROTETOR FACIAL INCOLOR P/ ACOPLAMENTO CAPACETE	MATERIAL: POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE CARNEIRA HIPOALERGÊNICA COM REGULAGEM LENTES SUBSTITUÍVEIS E INTERCAMBIÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

		NORMA ATENDIDA: ANSI-ISEA Z87.1 E Z87
11	CINTA LOMBAR ERGONÔMICA REFORÇADA COLUNA POSTURA ABDOMINAL	ESPECIFICAÇÕES: - FABRICADO COM FIOS DE PROPRIEDADE ELÁSTICA - FECHAMENTO COM DUPLO ELÁSTICO PARA AUXILIAR NA TENSÃO E GARANTIR MELHOR CONFORMAÇÃO - SUSPENSÓRIO COM REGULAGEM - HASTES FLEXÍVEIS QUE AUXILIAM NA SUSTENTAÇÃO E CORREÇÃO DA POSTURA - 70% ALGODÃO, 08% POLIAMIDA, 10% POLIÉSTER, 02% POLIPROPILENO, 10% ELASTODIENO, PARTE RÍGIDA E 100% POLIESTIRENO
12	CINTO DUPLO ALÇA PARA ROÇADEIRA	. Material de alta qualidade, distribui o peso da roçadeira, reduzindo fadiga. Ajustável: Tamanho único com ajustes para diferentes corporaturas. Cor alaranjada visível:
13	JOELHEIRA PARA PEDREIRO (PAR)	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PAR DE JOELHEIRAS. COR: PRETO FECHAMENTO: FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS TIRAS ELÁSTICAS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO FÁCIL E FIVELA DE PLÁSTICO MATERIAL: PE (POLIETILENO), EPE (ESPUMA DE POLIETILENO) E POLIÉSTER TAMANHO: ÚNICO MASSA APROXIMADA: 0,168 KG
14	MACACÃO PARA MECÂNICO	MACACAO PARA MECANICO G E XG COR PRETA. DESCRICAO MACACAO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODAO COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, COSTURAS DUPLAS E REFORCADAS. MACACAO PARA MECANICO GG COR PRETA. DESCRICAO MACACAO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODAO COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, COSTURAS DUPLAS E REFORCADAS.

ANEXO III – Imagens Ilustrativas.

Figura 1 – Calçado antiderrapante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA



Figura 2 – Capacete de segurança





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Figura 3 – Carneira para capacete



Figura 4 – Avental de raspa sem manga



Figura 5 – Macacão Covertech 100





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Figura 6 – Repelente para insetos



Figura 7 – Capacete + protetor tela + abafador para roçadeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Figura 8 – Luvas isolantes borracha 1000v tensão p/ eletricista



Figura 09 – Luva alta tensão orion classe 2 20kv 17000v + luva cobertura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Figura 10 – Manga de borracha isolante classe 2 20kv 17000v eletricista



Figura 12 – Protetor facial incolor p/ acoplamento capacete





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Figura 13 – Cinta lombar ergonômica reforçada coluna postura abdominal



Figura 14 – Joelheira para pedreiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Figura 15 – Joelheira para pedreiro



Figura 16 – Macacão para mecânico

